

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE** foi desdobrada em 34 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Secção de Voto n.º 1 a 15 | - POSTO A - ESCOLA MANOEL DE OLIVEIRA | - RUA ROBERT AUZELLE, 134 - ALDOAR |
| Secção de Voto n.º 16 a 29 | - POSTO B - UNIVERSIDADE CATÓLICA | - RUA DIOGO BOTELHO, 1327 - FOZ DO DOURO |
| Secção de Voto n.º 30 a 34 | - POSTO C - CENTRO ESCOLAR SÃO MIGUEL DE NEVOGILDE | - RUA DA ESCOLA - NEVOGILDE |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 19 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)